



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 5.124, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil-30h, que integra o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016, do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Ficam ampliadas em mais 100 (cem), o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil-30h, do Grupo Ocupacional Magistério, que integra o Anexo I, da Lei nº 4.450, de 25/01/2016, alterada pela Lei nº 4.780, de 06/06/2019, passando a vigorar:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Professor de Educação Infantil | 30h | 400 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de outubro de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal

FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 14 / 10 / 2022

Katia Niquelon
Servidora

Sérgio Onofre da Silva
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Gabriel Esper Duarte
GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração